



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

EDITAL 71/2023**ARRENDAMENTO DE UMA FRACÇÃO
DESTINADA A ARMAZÉM**

Torna-se público que a Câmara Municipal do Funchal aceita propostas para o arrendamento, pelo **prazo de cinco anos, renováveis**, de uma fracção destinada a armazém.

1. A fracção a arrendar deve possuir, cumulativamente, as seguintes características/requisitos:

- a) Estar licenciados para comércio e/ou serviços;
- b) Ter área total superior a 3.500m², com área bruta de construção superior a 2.150m²;
- c) Estar em boas condições de utilização (do tipo novo ou equivalente);
- d) Possuir monta-cargas em caso de prédio com múltiplos andares;
- e) Possibilitar a descarga de contentores;
- f) Localizar-se no Município do Funchal;

2. A entrega das propostas deverá ser feita até as 23:59 horas do 5.º dia útil a contar da publicação do presente edital no Diário de Notícias do Funchal e JM, por correio eletrónico para o endereço: arrendamento@funchal.pt

3. O modo de apresentação das propostas e as restantes condições poderão ser consultadas no site da Câmara Municipal do Funchal (concursos a decorrer) ou solicitadas através do endereço referido no ponto 2.

Funchal, Paços do Município, 30 de janeiro de 2023
A Vice-Presidente, por delegação de competências¹
Maria Cristina Andrade Pedra Costa

Por Despacho do Senhor Presidente da Câmara do Funchal datado de 7 de abril de 2022, publicado pelo Edital n.º 216/2022, afixado nos locais de estilo e publicado, no dia 09 de abril, no Diário de Notícias da Madeira.